



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no DOM em  
31 DEZ 2009

## LEI MUNICIPAL Nº 584/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município conforme Lei 512/2008.

A Câmara Municipal de Campo Magro aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais, como segue:

03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.01.28.843.0000.	Encargos Especiais	
03.01.28.843.0000.0.002	Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna	
<b>17 – 3.2.90.21.00.00.00.0000</b>	<b>Juros Sobre a Dívida Por Contrato</b>	<b>67.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, oriundos de cancelamento de dotações de recursos livres na fonte 0000 a seguir especificados:

03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.01.28.843.0000	Encargos Especiais	
03.01.28.843.0000.0.002	Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna	
<b>18 – 4.6.90.71.00.00.00.0000</b>	<b>Principal da Dívida Contratual Resgatado</b>	<b>67.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 21 de dezembro de 2009.

**JOSE ANTONIO PASE**  
Prefeito Municipal